ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 948 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO TELEFONICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS/RS.**

**JOÃO PAULO DEBACKER**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, com finalidade de atender a comunidade na central telefônica.

**Art. 2º** O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovado, mediante apresentação do livro de Atas.

**Art. 3º** O presente auxílio será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no período de 01 de outubro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 – Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3.3.50.41.02.00.00 – Cont. P/Centrais Telefônicas.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 864, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de setembro de 2003.**

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.09.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/09/03 a 29/09/03

Secretaria Municipal da Administração